



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

**PROJETO DE LEI N. 020, de 18 de Outubro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
JERICÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da Receita Orçamentária prevista, para reforçar dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 42, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Outubro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de  
Jericó, Estado da Paraíba em 18 de Outubro de 2022.**

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 020/2022, DO PODER EXECUTIVO, POR MAIORIA DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

VOTOS A FAVOR

Antônio Garcia da Silva  
Blair Campos da Costa  
Augusto Neto  
João Carlos da Silva

VOTOS CONTRA

Kennedy de Oliveira Lima  
Francisco Francisco de Almeida  
João Carlos da Silva  
Francisco

VISTO DO PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

---

*Mensagem do Prefeito*

---

## ***Mensagem do Prefeito***

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.*

A matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, é sem dúvida importante para que possamos dar continuidade às ações e programas do governo e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida atenção.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata:

***Projeto de Lei para Abertura de Crédito Suplementar.*** No momento para que possamos assegurar a continuidade dos serviços essenciais do município, bem como do pagamento de pessoal que é sem dúvida o nosso grande desafio, se faz necessário reforçar algumas dotações orçamentárias que se encontram esgotadas em função da elevação dos custos dos serviços e da iniciação de novos programas e projetos desenvolvidos por iniciação própria e conveniados.

Por tudo, solicito aos Ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de que ora é trazido ao conhecimento de Vossas Excelências para a aprovação em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

---